

DECRETO Nº. 12.780/07
DE 14 DE NOVEMBRO DE 2007

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de
R\$ 780.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das
atribuições que lhe conferem o artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do Município, de 05 de
abril de 1.990,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de
R\$ 780.000,00 (Setecentos e oitenta mil reais), autorizado pela Lei nº. 7.425, de 07 de
novembro de 2007, e que terá a seguinte descrição:

	CÂMARA MUNICIPAL	
	CORPO LEGISLATIVO E SECRETARIA	
01.10		
01.10-010310001.2001	Manutenção das Atividades Legislativas	
01.10-339030	Material de Consumo	200.000,00
01.10-339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	50.000,00
01.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	200.000,00
01.10-339046	Auxílio – Alimentação	30.000,00
01.10-449052	Equipamentos e Material Permanente	300.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da
anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

	CÂMARA MUNICIPAL	
	CORPO LEGISLATIVO E SECRETARIA	
	Manutenção das Atividades Legislativas	
01.10		
01.10-010310001.2001		
01.10-319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	595.000,00
01.10-339049	Auxílio – Transporte	90.000,00
01.10-339092	Despesas de Exercícios Anteriores	95.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

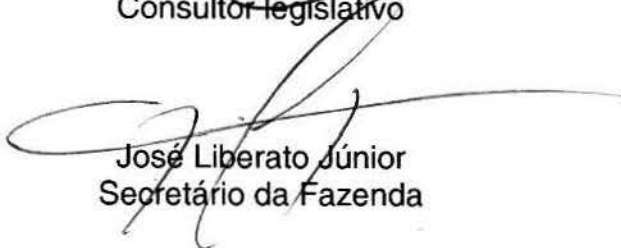
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 14 de novembro de 2007.



Eduardo Cury
Prefeito Municipal



William de Souza Freitas
Consultor legislativo



José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e sete.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos